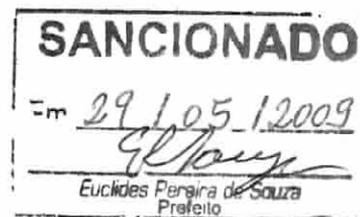




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE



Lei nº 221/2009 - GP/PMP.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2009.

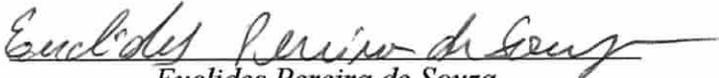
Que autoriza o Poder Executivo conceder reajuste salarial aos médicos do PSF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de salário no percentual de 28,58% (Vinte e oito vírgula cinquenta e oito por cento) aos Médicos Contratados através da Lei nº 211/2009 de 26 de janeiro de 2009, para atender o Programa de Saúde da Família nesse município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2009, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, 29 de maio de 2009.


Euclides Pereira de Souza
Prefeito Municipal